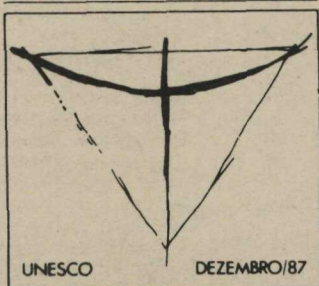


DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 30 de setembro de 1988

ANO XIII N° 187

BRASILIA



CAPITAL DE TODOS
PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
NOVA REPÚBLICA/PRESIDENTE JOSÉ SARNEY
GOVERNO JOSÉ APARECIDO

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	10
SECRETARIA DO GOVERNO	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	12
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	15
SECRETARIA DA CULTURA	16
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO	16
PROCURADORIA GERAL	16
TRIBUNAL DE CONTAS	17
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	17
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	19

DECRETO N° 11.269 DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

Fixa novos preços unitários para os serviços convencionais de transporte público coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 45, Parágrafo 1°, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987 e,

considerando as normas de revisão de planilhas de custo estabelecidas pelo Decreto n° 11.150, de 23 de junho de 1988;

considerando o reajuste dos custos de mão-de-obra decorrente da aplicação da URP, bem como os aumentos de preços de insumos necessários à produção dos

serviços, ocorridos no período compreendido entre os dias 16 de julho e 15 de agosto do corrente ano;

considerando a Resolução n° 518/88 do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal; e,

considerando o que consta do Processo n° 030.010.163/88,

DECRETA:

Art. 1° — Ficam estabelecidos os seguintes valores para os custos unitários de que trata o artigo 7° do Decreto n° 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, com a redação dada pelo Decreto n° 11.150, de 23 de junho de 1988:

OPERADORA	LINHAS INTERNAS (Cz\$/km)	LINHAS DE LIGAÇÃO (Cz\$/km)
Alvorada	174,49	147,48
Pioneira/Planeta	180,99	152,90
TCB	185,14	153,26
VIPLAN	183,03	155,41

Art. 2° — A remuneração dos serviços de transporte público de que trata o artigo 2°, Parágrafo 1°, e o artigo 3° do Decreto n° 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, será feita com base nos valores estabelecidos no artigo anterior, a partir de 1° de setembro de 1988.

Art. 3° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o

DECRETO N° 11.268 DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

Fixa novos preços de passagens e novas tarifas para os serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando os ônus adicionais verificados nos custos operacionais dos serviços, devidos ao aumento dos preços dos insumos, especialmente os decorrentes dos novos níveis salariais dos

Decreto n° 11.243, de 12 de setembro de 1988 e demais disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1988
100° da República e 29° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

JOÃO BOSCO RIBEIRO

rodoviários, previstos em lei, para vigência a partir de 1° de outubro de 1988;

considerando os estudos contidos no Processo n° 030.011453/88;

considerando, finalmente, as disposições da Portaria n° 360/87, do Ministério da Fazenda, e a recomendação do item 2 da Resolução n° 493 de 23 de junho de 1988 do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1° — Os preços de passagem devidos pelos usuários das linhas constantes dos Anexos I a III, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal,

passam a vigorar com os seguintes valores:

I — Cz\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados) e Cz\$ 75,00 (setenta e cinco cruzados), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo I;

II — Cz\$ 100,00 (cem cruzados) e Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo II;

III — Cz\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzados) e Cz\$ 62,50 (sessenta e dois cruzados e cinquenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo III.

Art. 2° — As tarifas devidas pelos usuários das linhas constantes dos Anexos IV e V, do serviço especial executivo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a ter os seguintes valores:

I — Cz\$ 170,00 (cento e setenta cruzados), sem desconto, para as linhas do Grupo I, constantes do Anexo IV;

II — Cz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados), sem desconto, para as linhas do Grupo II, constantes do Anexo V.

Art. 3° — Fica estabelecido o valor único de Cz\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzados) para a tarifa devida pelos usuários do serviço especial denominado transporte de vizinhança do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 4° — Os preços de passagem com desconto, previstos no artigo 1° deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escolas de 1° e 2° graus, supletivo, médio, superior, curso pré-universitário, técnico e de alfabetização e aos membros da Associação dos Ex-combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo único — Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obri-

gatória a sua identificação no ato da compra.

Art. 5º — O passe integral equivalente aos preços de passagem sem desconto, bem como o passe estudantil, adquiridos antes da vigência do presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato das viagens ou substituídos junto às empresas operadores que os emitiram.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor no dia 1º de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1988
:100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
WADJÓ DA COSTA GOMIDE
JOÃO BOSCO RIBEIRO

ANEXO I

SERVIÇO CONVENCIONAL

GRUPO I

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
101	Rod. P. Piloto/Paranoá Norte
111	Rod. P.Piloto/Presídio Nacional
112	Rod. P.Piloto/Parque Nacional
117	Lago Sul QI 27/Col. Militar
119	N. Bandeirante/Vargem Bonita
124	Rod. P.Piloto/SIA (W3 Sul)
125	Rod. P.Piloto/Lago Sul QI 28
126	N. Bandeirante/Cerâmica
128	Rodoviária P.Piloto/Granja do Torto
132	Rod. P.Piloto/Vargem Bonita
136	Rod. P.Piloto/Clube do Congresso
141	Paranoá/Clube do Congresso
147	Rod. P.Piloto/Agrovila São Sebastião
331	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Estrutural)
366	Ceilândia/B. Descoberto
373	Samambaia/Rod. P.Piloto
400	V.S. José/Rod. P.Piloto (EDF-240-Eixo)
401	V.S. José/Tag. Sul (EDF-240)
402	V.S. José/Tag. Norte (EDF-240-A. Gusmão)
403	V.S. José/Rod. P.Piloto (EDF-240-Est.)
404	V.S. José/Rod. P.Piloto (A. Gusmão-Eixo)
405	V.S. José/Rod. P.Piloto (A. Gusmão-Est.)
409	Brazlândia/Taguacenter (Rodeador)
410	V.S. José/N. R. Almécegas
411	Brazlândia/714 Norte (A. Gusmão-
Nº	DENOMINAÇÃO
412	714 Norte/Brazlândia (W3 Sul-EPTG-A. Gusmão)
508	Sobradinho/L2 Sul SQS 416 (L2 Norte/UnB)
509	Sobradinho Q. 18/P. Piloto SQS 116-216
510	Sobradinho/Paranoá (EDF-250-DF-09)
511	Sobradinho/Paranoá (N.R. Sobradinho)
600	Planaltina/Rod. P.Piloto (Eixo N-S)
601	Planaltina Trad./Rod. P.Piloto (Eixo N-S)
602	Planaltina Buriti/Rod. P.Piloto (Eixo N-S)
603	Planaltina/Clube do Congresso (Sobradinho)
604	Planaltina/SIA (Rodoferroviária)
605	Planaltina/L-2 N-S (UnB)
608	Planaltina (Sobradinho)/L-2 N-S (UnB)
610	Planaltina/Rio Preto, (Tabatinga)
611	Planaltina/Pipiripau (Taquara)
612	Planaltina/Col. Agrícola São José
613	Planaltina/Col. Agrícola B.Vermelho
614	Planaltina/Col. Agrícola Cariru
615	Planaltina/Col. Agrícola de Brasília
620	Rod. P.Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
621	SQS 216/Planaltina (Plat. Sup. Rod. P.Piloto)
622	SQS 116/Col. Agrícola Planaltina
623	W3Sul-Norte/Planaltina

702
814

Taguacenter/Rod. P.Piloto (Est.) - Integração
Setor "P" Norte/Tag. Norte - Integração

VIAÇÃO PIONEIRA E VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
100	Rod. P.Piloto/Paranoá
102	Rod. P.Piloto/Aeroporto
118	Rod. P.Piloto/Aeroporto (Velhacap)
Nº	DENOMINAÇÃO
123	Rod. P.Piloto/Lago Sul (QI 26)
300	Tag. Norte/Rod. P.Piloto (Eixo)
301	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
302	Samambaia/Rod. P.Piloto (Eixo-Taguatinga)
303	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
304	Taguatinga Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA)
305	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG)
306	Tag. Sul/Rod. P.Piloto (Eixo)
307	Taguacenter/W3 Sul (SIG)
308	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Eixo)
310	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Eixo)
311	Setor "O"/W3 Sul (M-2 - SIG)
312	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Estrutural)
313	Setor "O"/W3 Sul (N-2 - SIG)
314	Setor "P" Norte/Rod. P.Piloto (Eixo)
315	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
316	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante (N-2 - Com)
317	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
318	Ceilândia Sul/Rod. P.Piloto (Eixo)
319	Ceilândia Sul/W3 Sul (SIG)
320	Guariroba/Rod. P.Piloto (Eixo)
321	Guariroba/W3 Sul (SIG)
322	Setores "M" - "L"/Rod. P.Piloto (Eixo)
323	Setores "M" - "L"/W3 Sul (SIG)
324	Setor "M"/Rod. P.Piloto (Estrutural)
325	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Samdu-J-M-2) - Noturno
334	Setor "P" Norte/Rod. P.Piloto (Eixo)
335	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
336	Setor "P" Sul/Rod. P.Piloto (Eixo)
337	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)



DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor Responsável:
Wanderley Diniz

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Clemente Luz e Renato Riella

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312

MATÉRIA PAGA

(Página Inteira Cz\$ 73.920,00
Centímetro de Coluna Cz\$ 616,00

338	Setor "P" Norte/L-2 Sul-Norte (UnB)
339	Setor "P" Sul/L-2 Norte (Est. UnB)
Nº	DENOMINAÇÃO
341	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
346	Setor "P" Norte/Guará/N. Bandeirante
347	Setor "P" Sul/Guará/N. Bandeirante
349	Taguacenter/L-2 Norte (EPNB-UnB)
374	Setor "O" - Via Leste/W3 Norte
376	Taguatinga Sul/W3 Norte (Via Estrutural)
378	Setor "P" Sul/W3 Norte
700	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Eixo) - Integração
701	Taguacenter/W3 SUL (SIG) - Integração
702	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Est.) - Integração
703	Taguacenter/L-2 Sul-Norte (UnB) - Integração
711	Setor "M" Norte/Taguacenter - Integração
712	Setor "O"/Taguacenter (M-2) - Integração
713	Setor "O"/Taguacenter (N-2) - Integração
714	Setor "O" Norte/Taguacenter - Integração
800	Taguatinga Norte/Rod. P.Piloto (Eixo) - Integração
801	Taguatinga Norte/W3 Sul (SIG) - Integração
802	Taguatinga Norte/L2 Sul - Norte (UnB) - Integração
804	Taguatinga Norte/Guará/N. Bandeirante - Integração
805	Taguatinga Norte/N.Band./Guará(Taguacenter) - Integração
808	Taguanorte/W3 Norte (Via Estrutural)
811	Setor "O"/Tag. Norte (M-2 N-S) - Integração
812	Setor "P" Sul/Tag. Norte - Integração
813	Setor "P" Norte/Tag. Norte - Integração

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
129	N. Bandeirante/Paranoá (Aeroporto)
130	N. Bandeirante/Lago Sul QI 23
133	Laranjeiras/Lago Sul QI 23
153	Guará I/Rod. P.Piloto (SIA-Eixo)
154	Guará I-II/Rod. P.Piloto (Zoo-Eixo)

Nº	DENOMINAÇÃO
156	Guará I-II/W3 Sul
158	N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (HFA)
159	N. Bandeirante/Cruzeiro (SMU)
160	N. Bandeirante/Rod. P.Piloto (Eixo)
162	Guará II/Rod. P.Piloto (Eixo-W3 Sul-Zoo)
163	N. Bandeirante/W3 Sul (Parkshopping-SIG)
167	Guará I-II/L2 Sul-Norte (UnB)
200	Gama Leste/Rod. P.Piloto (Eixo)
201	Gama Oeste/Rod. P.Piloto (Eixo)
202	Gama/Rod. P.Piloto (W3 Sul)
203	Gama Leste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)
206	Gama/Taguatinga (Tamanduá)
209	Gama Leste/Rod. P.Piloto (EDF-290)
213	Gama Oeste/L2 Sul-Norte (UnB)
214	Gama Leste/L-2 Norte (UnB)
215	Gama Leste/N. Bandeirante/Guará
216	Gama Oeste/N. Bandeirante/Guará
501	Sobradinho/P.Piloto (Eixo N-S)
502	Sobradinho/SIA (Eixo N-S)
503	Sobradinho/SIA (Rodoferroviária/Parque Nacional)
504	Sobradinho/Planaltina
506	Sobradinho/CIPLAN (FERCAL)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
205	Gama Leste-Oeste/Tag. Norte
343	Setor "O" Norte/Rod. P.Piloto (Est.)
348	Setor "O"/L-2 Sul-Norte (UnB)
370	Setor "O"/L-2 Norte (Est. UnB)
371	Setor "M"/L-2 Norte (Est. UnB)
375	Setor "O" - Via N-2/W3 Norte
Nº	DENOMINAÇÃO
377	Setor "M" Norte/W3 Norte
379	Setor "O"-Via Hélio Prates/W3 Norte (Via Estrutural)
808	Taguanorte/W3 Norte (Via Estrutural)

**ANEXO II
SERVIÇO CONVENCIONAL
GRUPO II**

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
365	Circular Ceilândia
367	Taguatinga Sul/Samambaia
372	Circular Samambaia/Tag. Norte - Samdu
406	Circular Brazlândia
606	Circular Planaltina (B. Fátima)
609	Circular Planaltina (V. Amanhecer)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
351	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu)
352	Setor "O"/Tag. Centro (Com. Samdu)
354	Tag. Norte/Tag. Centro (Ceil. Sul)
355	Tag. Sul/Comercial (QNG)
356	Setor "O"/Tag. Centro (HDT)
357	Taguanorte/Tag. Centro (QNL-Com.)
358	Setor "M"/Tag. Centro (Com. Samdu)
359	Setor "P"/Norte/Tag. Centro (MN-2)
360	Setor "O"/Tag. Centro (M-2 - Com.)
361	Setor "P" Sul/Tag. Centro (N-2)
362	Setor "O"/Tag. Centro (N-2 - Estádio)
363	Setor "P" Sul/Tag. Centro (N-3)
364	Setores "M" - "L"/Tag. Centro
369	Setor "P" Norte-Sul/Tag. Sul

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA E VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
333	Setor "P" Norte/Tag. Centro
344	Setor "P" Norte/Tag. Centro (Samdu)
353	Setor "O"/Tag. Centro (N-2)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
204	Circular Gama Oeste/Leste
210	Circular Gama O-L (EDF 290)
505	Circular Sobradinho (Feirinha)

**ANEXO III
SERVIÇO CONVENCIONAL
GRUPO III**

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
103	Rod. P.Piloto/Av. das Nações
105	Grande Circular Sul - Norte
106	Grande Circular Norte - Sul
107	Rod. P.Piloto/Avs. W-3 - L-2 Sul
108	Rod. P.Piloto/Três Poderes
109	Rod. P.Piloto/Buriti (Quartel General)
113	Rod. P.Piloto/CEUB
114	Rod. P.Piloto/Avs. L-2 - W-3 Sul
115	Rod. P.Piloto/Avs. L-2 - W-3 Norte
116	Rod. P.Piloto/Avs. W-3 - L-2 Norte
120	Área Central/W-3 Sul (Entq.)

- 127 Colégio Militar/SQS 116
- 134 SQN 315/Colégio Objetivo
- 137 Rod. P.Piloto/W-3 Sul
- 138 Rod. P.Piloto/UnB (W-3 - L-2 Sul)
- 139 Rod. P.Piloto/UnB (W-3 - L-2 Norte)
- 140 Rod. P.Piloto/Av. Nações Norte
- 142 Rod. P.Piloto/W-3 Norte
- 143 Rod. P.Piloto/R.C.G. (Buriti-SAAN)
- 144 W-3 Sul/Três Poderes (Rod. P.Piloto)
- 145 W-3 Sul/L-2 Norte
- 148 Gal. Estados/C. Militar
- 149 SQN 216/Col. Militar

VIAÇÃO PIONEIRA E VIAÇÃO PLANETA LTDA

- | | |
|-----|--------------------------------|
| Nº | DENOMINAÇÃO |
| 104 | Rod. P.Piloto/Palácio Alvorada |
| 110 | Rod. P.Piloto/UnB |

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

- | | |
|-----|---|
| Nº | DENOMINAÇÃO |
| 121 | Eixos L/W Sul |
| 122 | Eixos L/W Sul-Norte |
| 131 | Rod. P.Piloto/Rodoferroviária |
| 150 | Cruzeiro/Rod. P.Piloto (Eixo) |
| 151 | Cruzeiro/W3 Sul (Memorial JK) |
| 152 | Cruzeiro/Esp. Ministérios (SIG-Rod. P.Piloto) |
| 157 | Circular Guará I e II (SIA) |
| 161 | N. Bandeirante/Candangolândia |
| 166 | Cruzeiro/L-2 Sul (Rod. P.Piloto) |
| 168 | Cruzeiro/L-2 Norte (UnB - Rod. P.Piloto) |
| 169 | Cruzeiro/W3 Norte |

ANEXO IV
SERVIÇO ESPECIAL
EXECUTIVO GRUPO I

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

- | | |
|-----|---|
| Nº | DENOMINAÇÃO |
| 155 | Guará I e II/P.Piloto (W-3 Sul/Norte) |
| 164 | N. Bandeirante/P.Piloto (W-3 Sul/Norte) |
| 165 | Cruzeiro/P.Piloto (W-3 Sul/Norte) |

ANEXO V
SERVIÇO ESPECIAL
EXECUTIVO GRUPO II

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

- | | |
|-----|--|
| Nº | DENOMINAÇÃO |
| 207 | Gama Leste/P.Piloto (W-3 Sul/Norte) |
| 208 | Gama Oeste/P.Piloto (W-3 Sul/Norte) |
| 211 | Gama Leste/P.Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte) |
| 212 | Gama Oeste/P.Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte) |
| 500 | Sobradinho/P.Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul) |
| 507 | Sobradinho/P.Piloto (W-3 Norte/Sul) |
| 607 | Planaltina/P.Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul) |

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

- | | |
|-----|--|
| Nº | DENOMINAÇÃO |
| 326 | Taguatinga Sul/P.Piloto (Est. W-3 Sul/Norte) |
| 327 | Taguatinga Norte/P.Piloto (W-3 Sul/Norte) |
| 328 | Setor "P" Norte/P.Piloto (W-3 Sul/Norte) |
| 329 | Tag. Sul/P.Piloto (EPTG W-3 Sul/Norte) |
| 340 | Ceilândia Oeste/P.Piloto (Guariroba/W-3 Sul/Norte) |
| 342 | Setor "O"/P.Piloto (Comercial/Esplanada dos Ministérios/W-3 Sul/Norte) |
| 40# | Brazlândia/P.Piloto (A.Gusmão - W-3 Sul/Norte) |

DECRETO N.º 11.270 DE 30 DE setembro DE 19 88

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando a celebração dos Convênios ICM 15, 22, 23 e 25/88, ratificados pelo ATO COTEPE/ICM nº 05/88, e considerando o que consta do Processo nº 040.003.702/88,

DECRETA:

Art. 1º - O Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como se segue:

I - Ao artigo 11, fica acrescentado o Parágrafo LVIII, com a seguinte redação:

"Art. 11 -
.....
LVIII - até 31 de dezembro de 1988, as operações de importação de milho, do exterior, desde que destinado à fabricação de alimentação animal, para emprego na avicultura e/ou suinocultura.

II - O artigo 29, na redação dada pelo Decreto nº 5.341, de 11 de julho de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29 - Fica reduzida, nos percentuais indicados, até 31 de dezembro de 1988, a base de cálculo do imposto nas operações com os seguintes produtos:

- 1 - aviões:
 - a) monomotores, com qualquer tipo motor, de peso bruto de até 1.000 Kg60%
 - b) monomotores, com qualquer tipo de motor, de peso acima de 1.000 Kg60%
 - c) monomotor ou bimotor de uso exclusivamente agrícola, independente de peso, com qualquer tipo de motor ou propulsão 80%
 - d) multimotores, com motor de combustão interna, de peso bruto até 3.000 Kg 60%
 - e) multimotores, com motor de combustão interna, de peso bruto de mais 3.000 Kg até 6.000 Kg...60%
 - f) multimotores, com motor de combustão interna, de peso bruto acima de 6.000 Kg60%
 - g) turboelíctes, monomotores e multimotores, com peso bruto até 8.000 Kg60%
 - h) turboelíctes, monomotores e multimotores, com peso bruto acima de 8.000 Kg80%
 - i) turbojatos, com peso bruto até 35.000 Kg60%
 - j) turbojatos, com peso bruto acima de 35.000 Kg80%



- 2 - helicópteros60%
- 3 - planadores ou monoplanadores, com qualquer peso bruto80%
- 4 - paraquedas giratórios60%
- 5 - outras aeronaves60%
- 6 - simuladores de vôo bem como suas partes e peças separadas.....60%
- 7 - paraquedas e suas partes, peças e acessórios60%
- 8 - catapultas e outros engenhos de lançamentos semelhantes e suas partes e peças separadas60%
- 9 - partes, peças, acessórios e componentes, separados, dos produtos de que tratam os itens 1, 2, 3, 4 e 560%
- 10 - equipamentos, gabaritos, ferramental e materiais de uso ou consumo empregados na fabricação de aeronaves e simuladores.....60%

§ 1º - O disposto nos incisos IX e X só se aplicam a operações efetuadas por empresas homologadas pelo Ministério da Aeronáutica e desde que os produtos se destinem a:

- a) empresa nacional da indústria aeronáutica ou estabelecimento da rede de comercialização de produtos aeronáuticos;
- b) empresas de transporte e serviços aéreos e aeroclubes, identificados pelo registro no Departamento de Aviação Civil;
- c) oficinas reparadoras ou de concerto e manutenção de aeronaves, homologadas pelo Ministério da Aeronáutica;
- d) proprietários de aeronaves identificados como tais pela anotação da respectiva matrícula e prefixo no documento fiscal.

§ 2º - As empresas nacionais de indústria aeronáutica e as importadoras de material aeronáutico, para os efeitos deste artigo, serão relacionadas em ato conjunto dos Ministérios da Aeronáutica e da Fazenda, indicando-se, também nesse ato, em relação a cada uma delas, os produtos objeto de operações realizadas com o benefício.

III - Renumerado para Primeiro o Parágrafo único do artigo 342, a este fica acrescentado Parágrafo 2º, com a seguinte redação:

"Art. 342 - Nas operações de saídas das mercadorias de que trata o artigo 337, para fora do Distrito Federal, o remetente:

.....
 § 1º - O original do documento de arrecadação a que se refere o inciso I deverá acompanhar a mercadoria, juntamente com as vias próprias da Nota Fiscal respectiva, para fins de transporte e de aproveitamento do crédito pelo destinatário, permanecendo em poder do remetente a fotocópia autenticada do documento de arrecadação, que servirá de comprovante de pagamento do imposto perante o fisco do Distrito Federal.

§ 2º - O imposto incidente nas saídas com destino a outra unidade da Federação, de couro e pele em estado fresco, salmourado ou salgado, de sebo, osso, chifre e casco será recolhido por guia em separado, antes de iniciada a remessa, observando-se ainda que:

- a) o comprovante do recolhimento do imposto acompanhará a mercadoria, juntamente com o documento fiscal próprio, para fins de transporte e de aproveitamento do crédito fiscal pelo destinatário;

- b) mediante regime especial e expressa a nuência da unidade da Federação destinatária, o imposto poderá ser pago numa única quota mensal, englobando todas as saídas que, no período, o remetente promover para o mesmo destinatário, cabendo a este apropriar-se do crédito fiscal somente após o recebimento do correspondente comprovante;
- c) o documento fiscal que acompanhar o transporte conterà a indicação dos números dos respectivos processos das unidades Federadas de origem e de destino, vedado o destaque do imposto.

IV - Ao artigo 358, na redação dada pelo Decreto nº 10.907, de 28 de outubro de 1987, fica acrescentado o Parágrafo quarto, com a seguinte redação:

"Art. 358 -

§ 4º - Nas operações de exportação realizadas por intermédio de porto localizado em outra unidade da Federação, observar-se-á:

- a) o imposto será pago mediante guia própria, antes de iniciada a remessa;
- b) na hipótese de inexistir imposto a pagar, a nota fiscal será acompanhada de guia negativa emitida pela repartição fiscal;
- c) constituirá crédito fiscal do adquirente o imposto destacado na nota fiscal, desde que acompanhada da guia, emitida na forma da alínea "a";
- d) à vista do comprovante do pagamento do imposto, a repartição fiscal deverá:
 - 1 - conferir a documentação fiscal em confronto com a mercadoria;
 - 2 - lacrar a carga do veículo;
 - 3 - emitir o documento denominado "Controle de Saídas Interestaduais de Café - CSIC" (Anexo XLIV), em 3 vias colando cada qual à respectiva via da nota fiscal e autenticando-as mediante assinatura e carimbos identificadores do funcionário e da repartição, retendo a 2ª via da nota fiscal;
 - 4 - anotar no verso da nota fiscal, no espaço próprio do CSIC, a numeração dos lacres utilizados;
- e) a repartição fiscal do domicílio tributário do contribuinte destinatário, do depositário, do porto de embarque ou conforme definir a legislação estadual, procederá a deslacratura confrontando a mercadoria com a respectiva documentação fiscal, conferindo os números dos lacres, lavrando o "Termo de Deslacratura de Café - TDC" (Anexo XLV), e liberando a deslacratura quando não houver irregularidade;
- f) havendo necessidade de deslacratura intermediária, essa providência será efetuada pelo fisco do Estado em que se encontrar a mercadoria, que deverá:
 - 1) adotar os procedimentos previstos na alínea "d";
 - 2) proceder à nova lacração, anotando nas vias da nota fiscal a ocorrência, bem como a numeração dos novos lacres utilizados;
- g) as unidades destinatárias enviarão, mensalmente, às remetentes, relação detalhada de todas as cargas de Café recebidas no mês anterior;
- h) o disposto na alínea "g" aplica-se à hipótese prevista na alínea "f";
- i) as obrigações referidas neste Parágrafo, não se aplicam nas operações de circulação de café, em que o Instituto Brasileiro do Café - IBC seja o remetente.

V - Ao artigo 359, com a redação dada pelo Decreto nº 10.907, de 28 de outubro de 1987, fica acrescentado Parágrafo 8º com a seguinte redação.

"Art. 359 -

§ 8º- Nas operações referidas neste artigo aplicam-se as normas previstas no Parágrafo 4º do artigo 258."

VI - Ao artigo 361, fica acrescentado Parágrafo 5º com a seguinte redação:

"Art. 361 -

§ 5º - Nas operações referidas neste artigo aplicam-se as normas previstas no Parágrafo

Art. 2º - Os efeitos das disposições do artigo 1º vigoram a partir de:

- a) 14 de julho de 1988, para o inciso I;
b) 1º de agosto de 1988, para os incisos II e III; e
c) 1º de outubro de 1988, para os incisos IV, V e VI.

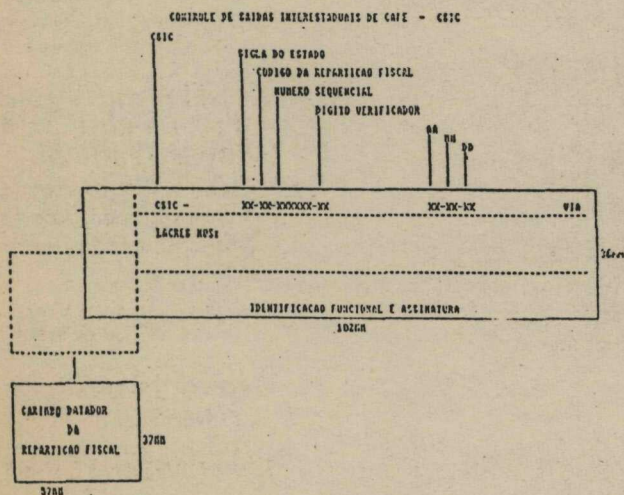
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

ANEXO XLIV
(Art. 358, § 4º, b)



ANEXO XLV
(Art. 358, § 4º, c)

TERMO DE DESLACRACAO DE CAFE - TDC

Form for coffee unsealing (TERMO DE DESLACRACAO DE CAFE - TDC) with fields for date, location, and signature.

DECRETO No. 11.271 DE 30 DE setembro DE 19 88

Altera o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 11.186, de 04 de agosto de 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o disposto na alínea a da Cláusula Terceira do Convênio ICM 24/75, de 05 de novembro de 1975, a Cláusula Primeira do Convênio ICM 62/86, de 09 de dezembro de 1986, e o que consta do Processo nº 040.003.946/88,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 11.186, de 04 de agosto de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Ao artigo 423, fica acrescentado o Parágrafo 4º e alterado o inciso I do Parágrafo 1º, na redação dada pelo Decreto nº 10.153, de 24 de fevereiro de 1987, na forma abaixo:

"Art. 423 - Sem prejuízo de outras hipóteses expressamente previstas neste Regulamento, aplica-se o diferimento do ICM nas sucessivas saídas de qualquer produto agropecuario "in natura", no Distrito Federal.

§ 1º

I - No término do segundo mês subsequente ao da entrada dos produtos no estabelecimento que os utilizar no processo de transformação industrial.

§ 4º - A base de cálculo para o recolhimento do imposto diferido será o valor de que decorrer as saídas ou entradas constantes do Parágrafo 1º".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 30 de setembro de 1988.
100º da República e 29º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Marco Aurélio Martins Araújo.

DECRETO No. 11.272 DE 30 DE setembro DE 19 88

Altera o artigo 1º do Decreto nº 11.098, de 11 maio de 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o disposto na alínea a, da Cláusula Terceira, do Convênio nº 24/75, de 05 de novembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.003.851/88,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 11.098, de 11 de maio de 1988, passa a ter a seguinte redação:

Brasília, 30 de setembro de 1988

"Art. 1º - O ICM devido pelas operações realizadas nos meses de fevereiro a dezembro de 1988, por estabelecimentos abatedores de aves, será recolhido sem acréscimo até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao do fato gerador."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1988
100ª da República e 29ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Capitão BM HEITOR DE SOUZA FRANÇA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, da função de Adjunto de Informações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Capitão PM PEDRO JOSÉ RADAELLI, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR o Major QOPM JORGE GOMES DE ANDRADE CRUZ, da

Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Major QOPM MAURO MANOEL BRAMBILLA, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Major QOPM ARTUR ROBERTO LOPES RODRIGUES, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Chefe do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Major QOPM ANTÔNIO MARANGON NETO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Ordens do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Major QOPM CARLOS LOPES DA CUNHA, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Informações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Major QOPM SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Informações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Major QOPM PAULO CÉSAR ALVES DOS

SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Major QOPM JOSÉ LAURENCE CIRINO ROCKEMBACH, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Major QOPM MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINHEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Chefe do Serviço de Transportes do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Tenente-Coronel QOPM ANTÔNIO DE ALMEIDA BARBALHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Tenente-Coronel QOPM ALCIR DA SILVA FAULHABER, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Chefe do Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Tenente-Coronel QOPM OTÁVIO DE ABREU LEITE, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Chefe do Serviço de Telecomunicações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Coronel BM RENATO FERREIRA GUIMARÃES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, da função de Assistente Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Coronel BM ARNÓBIO PASSOS DE ANDRADE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, da função de Subchefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO da função de Confiança de Assessor Especial, Código LT-DAS-102.4, do Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar MARCUS DELONTRA COSTA da função de Confiança de Assessor Especial, Código LT-DAS-102.4, do Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar ITLER CEZAR BADO da Função de Confiança de Assessor Especial, Código LT-DAS-102.4, do Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JARBAS SILVA MARQUES, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, Código LT-DAS-102.4, do Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSÉ GONÇALVES ZUZA para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, Código LT-DAS-102.4, do Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ALBERTO CRISPIM GONÇALVES, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, Código LT-DAS-102.4, do Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Capitão QOPM RICARDO RAMOS MATTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília—DF, 30 de setembro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Capitão QOPM ODAIR RIZZA VASCONCELOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília—DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o CAPITÃO QOPM LUIZ AUGUSTO PENNA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Capitão QOPM ANTONIO DURVAL DA MATTA ANAISSI, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Ajudante de Ordens do Governador do Distrito Federal.

Brasília.—DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major QOPM NELSON RAMOS, da Polícia Militar do

Brasília, 30 de setembro de 1988

Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Informações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília -DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major QOPM OTONIEL FREITAS DE ARAÚJO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília -DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major QOPM ANTONIO MARANGON NETO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília -DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major QOPM LEONARDO LUCIANO LEOI, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Informações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília -DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major QOPM EDEMILVIO BARBOSA GOMES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Informações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília -DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major QOPM MAURÍCIO SLEIMAN MIHESSEN, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Transportes do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília -DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major QOPM JOSÉ LAURENCE CIRINO ROCKEMBACH, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Telecomunicações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília -DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM ALCIR DA SILVA FAULHABER, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília -DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major BM JOSÉ AMÉRICO BOTELHO JÚNIOR, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília -DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major BM HENRIQUE CORRÊA SOARES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Tenente-Coronel BM EDSON AMORIM MACHADO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Tenente-Coronel BM PAULO SÉRGIO RAMOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a função de Subchefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília -DF, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI DA FROTA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria Particular, Código LT-DAS-101.4, do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR AMAURI CUNHA, matrícula nº 28.567-6, da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 30 de setembro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR FULVIO VIGINI MACHADO, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, Código LT-DAS.101.4, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 30 de setembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar MARIA ALICE MARTINS NUNES, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal.

VASCO PEREIRA ERVILHA

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MILTON DA COSTA ARAÚJO FILHO, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, a contar do dia 14 do corrente mês.

VASCO PEREIRA ERVILHA

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar LILIAN PELLAS QUARIGUAZI, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Programa Especial para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal.

VASCO PEREIRA ERVILHA

Órgãos Vinculados
Departamento de Educação
Física, Esportes e
Recreação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 085, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983.

RESOLVE:

Designar ROSÂNGELA FERREIRA CARDOSO, Técnica de Contabilidade, matrícula 00.474-3, Código NM-816, Referência NM-32, para substituir ELIZABETH RIBEIRO, Chefe da Seção de Pesquisa, Código LT-DAI-111.3, no período de 28.09 a 03.10.88, por motivo de viagem para tratar de assuntos de interesse do Departamento.

Brasília, 21 de setembro de 1988

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

Instituto de Tecnologia Alternativa

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032, DE 22 DE SETEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XII do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 10.799, de 22 de setembro de 1987,

RESOLVE:

Designar JOANA DARC DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 23.206-8, Chefe da Seção de Mecanografia, Reprografia e Desenho Técnico, Código DAI-111.3, executora do Contrato celebrado entre o Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal — ITADF e a firma Xerox Industrial e Comercial S/A, relativo a locação de uma Máquina Copiadora X-1035.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1988

FERNANDO ALBERTO CAMPOS DE LEMOS

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 379, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.011784/88,

RESOLVEM:

1 - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 19001.10585752.089 - Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal
- 000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos. 42.000.000,00
- 19001.10603282.088 - Conservação de Áreas Ajardinadas no Distrito Federal
- 000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.. 30.000.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 - O valor a que se refere a presente portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

JOÃO BÓSCO RIBEIRO

Administração Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista

o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função. JAIME

SANTOS MORAES, Datilógrafo, matrícula 26682-5, Código LT-SA-402.A, Referência NM-11, da função de Encarregado do Posto de Abastecimento, Código LT-DAI-111.2M, da Seção de Transportes e Administração de Sede, da Divisão de Administração, Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Taguatinga, 23 de setembro de 1988
ITAMAR BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR VALDEMIR RAIMUNDO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 02945-9, Código SA-401.S, Classe "S", Referência NM-32 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Encarregado do Posto de Abastecimento/STAS-DAG-RA-III, Código DAI-111.2M, por motivo de vacância da função.

Taguatinga-DF, 23 de setembro de 1988

ITAMAR BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR JAIME SANTOS MORAES, Datilógrafo, matrícula 26682-5, Código LT-SA-402.A, Referência NM-11, para exercer a função de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código LT-DAI-111.2M, da Divisão de Desporto, Lazer, e Turismo da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Taguatinga, 23 de setembro de 1988

ITAMAR BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980 e nos termos do Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 23 de setembro de 1988, os efeitos da Ordem de Serviço/RA-III, de 06.04.88, que concedeu Adicional de Periculosidade, Operação Perigosa, 30%, ao servidor JAIME SANTOS MORAES, matrícula nº 26682-5.

Taguatinga-DF, 23 de setembro de 1988

ITAMAR BARRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do artigo 4º, do Decreto nº 6.650, de 12.03.82 e artigo 1º do Decreto nº 11.265, de 23.09.88.

RESOLVE:

Alterar para Cr\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil cruzados), a retribuição mensal da servidora AMÉLIA MARIA CORREIA DE PAULA, matrícula nº 08.670-3, ocupante de Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria.

Brasília, 28 de setembro de 1988

PAULO CARVALHO XAVIER

Departamento de Administração de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, Parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-24, a MARIA BAPTISTA GERMANO, matrícula nº 12.690-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, Parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, a DEUSALINA MAIA DA COSTA, matrícula nº 02.009-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, Parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, a MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula nº 12.161-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterado pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.004.376/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5º § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, 6º § 1º, do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984, 2º, Parágrafo único alínea "b", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, Parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico do Tesouro do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I, a MARIDALVA SANTOS DIAS, matrícula nº 00.950-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código Art-502.S, Referência NM-30, a JOÃO PORTÁCIO DA SILVA, matrícula nº 16.918-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AD-

MINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, a HÉLIO PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 09.662-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa
ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1988

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NIKANOR DE SOUSA LÔBO, Chefe da Seção de Tratamento da Informação da Divisão de Arquivos Administrativos da CSADCA, matrícula 09.978-3, Código DAI-111.3, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir JOSÉ GEORGE DA ROCHA, Diretor da Divisão de Arquivos Administrativos da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Com. Administrativa, matrícula 24.247-0, Código LT-DAS.101.2, por motivo de férias, no período de 04.10 a 02.11.88.

Brasília, 26 de setembro de 1988

ANTONIO MARDÔNIO RIBEIRO

Coordenação do Sistema de Transportes Internos
ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1988

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor AMBROSIO MARTINS CARRANCA, motorista oficial, matrícula nº 22.835-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a pena de repreensão com base na apuração constante do Processo nº 030.010925/88.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nºs : 082.006077/88 e 030.0100110/88
INTERESSADO: CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

HOMOLOGO o Parecer nº 170/88-CEDF, de 29.08.88, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

a) que a atitude da direção do Colégio Minas Gerais de impedir alunos que não pagaram parcelas vencidas de assistir às aulas ministradas pelo Colégio e de cobrar 30% a mais a título de multa, não encontra respaldo legal;

b) que a IV Cláusula do Contrato de matrícula estabelecendo três penalidades para quem não efetuar o pagamento de parcela vencida, após cinco dias do prazo estipulado na cláusula III do mesmo contrato não tem validade. As penalidades devem ser aplicadas depois da parcela vencida, constituindo o pagamento adiantado de mensalidade escolar uma concessão dos responsáveis pelos alunos e não uma obrigação a ser deles exigidas pelas escolas, (nos termos da R.06/83-CEDF);

c) que a única parcela da mensalidade escolar que poderia ser exigida antecipadamente é a correspondente à matrícula do aluno nos termos da leis vigentes;

d) que seja advertida a direção do colégio Minas Gerais pelos fatos ocorridos em decorrência dos termos expressos na Circular".

Em 26 de setembro de 1988.

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação do Distrito Federal

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
INSTRUÇÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1988.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere o item VI, do artigo 44, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aprovar os quadros demonstrativos, em anexo, que se referem ao Orçamento Sintético deste Departamento, para o corrente exercício, com as modificações introduzidas pelo Crédito Suplementar

aberto através da Portaria Conjunta SEG/SEF/SAERA nº 343, de 19 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 22 de agosto de 1988.

Brasília, 30 de agosto de 1988.

JOSÉ MASCARENHAS FILHO

GDF / SVO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.988

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	848.371.800	FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE	1.603.769.201
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	130.000	PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODoviÁRIO	1.603.769.201
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	820.910.000	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	749.057.201
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	820.910.000	2.049 - Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	749.057.201
1712.00.00 - TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	820.910.000	SUBPROGRAMA 531 - RODOVIAS	854.712.000
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.331.800	1.106 - Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	490.861.000
1990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	27.331.800	1.107 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	363.851.000
1990.99.00 - OUTRAS RECEITAS	27.331.800		
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	754.741.000		
2200.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000		
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	754.641.000		
2410.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	435.441.000		
2412.00.00 - TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	435.441.000		
- FUNDEFE	319.200.000		
- SUPERAVIT FINANCEIRO	656.401		
T O T A L	1.603.769.201	T O T A L	1.603.769.201

DILTON BAPTISTA SILVA
Chefe da S. Orç. e Finanças
DER/DF

Engº ENIVALDO ALVES SILVA
Diretor da D.A.DER/DF

GDF SVO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.988

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTES DE RECURSOS				TOTALS
		G D F FT 000	PRÓPRIOS FT 020	FUNDEFE FT 021	PARTICIPAÇÃO REC. UNICO	
1.106	Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	1.000		106.500.000	384.360.000	490.861.000
1.107	Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do D. Federal		18.600.000	212.700.000	132.551.000	363.851.000
2.049	Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	646.448.000	9.618.201		92.991.000	749.057.201
T O T A L		646.449.000	28.218.201	319.200.000	609.902.000	1.603.769.201

DILTON BAPTISTA SILVA
Chefe da Seção de Orç. Fin.
DER/DF

Engº ENIVALDO ALVES SILVA
Diretor da D.A.DER/DF

GDF / SVO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.988

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DESPESA		V A L O R	
		DESPESA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
1.106	Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	3.1.1.0	000	1.000	490.861.000
		4.1.1.0	021	106.500.000	
		4.1.1.0	076	130.000.000	
		4.1.1.0	004	139.960.000	
		4.1.1.0	012	114.400.000	
1.107	Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	3.1.1.2.0	012	19.826.000	363.851.000
		3.1.1.2.0	020	18.600.000	
		3.1.1.2.0	028	27.340.000	
		3.1.1.2.0	004	18.460.000	
		3.1.1.3.2	012	8.235.000	
		3.1.1.3.2	004	18.000.000	
		3.1.1.3.2	012	33.100.000	
		4.1.1.1.0	021	212.700.000	
		4.1.1.1.0	012	7.590.000	
		2.049	Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do D. Federal	3.1.1.1.1	
3.1.1.1.1	004			2.832.000	
3.1.1.1.1	006			42.000	
3.1.1.1.1	012			75.000	
3.1.1.1.1	020			656.401	
3.1.1.1.3	000			112.181.000	
3.1.1.2.0	000			20.615.000	
3.1.1.2.0	004			24.547.000	
3.1.1.2.0	028			1.520.000	
3.1.1.3.2	000			26.704.000	
3.1.1.3.2	004			37.744.000	
3.1.1.3.2	020			8.100.000	
3.1.1.3.2	028			4.526.000	
3.1.1.9.2	000			1.150.000	
3.1.1.9.2	028			62.000	
3.2.8.0	000	2.000.000			
3.2.8.0	004	2.153.000			
3.2.8.0	028	990.000			
4.1.1.2.0	004	18.500.000			
4.1.1.2.0	020	861.800			
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	
599.584.401		273.672.000		730.522.400	
				T O T A L	
				1.603.769.201	

DILTON BAPTISTA SILVA
Chefe da S.Orç. e Finanças
DER/DF

Engº ENIVALDO ALVES SILVA
Diretor da D.A.DER/DF

INSTRUÇÃO DE 02 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75,

RESOLVE:

Aprovar os quadros demonstrativos, em anexo, a que se refere o Orçamento

Sintético deste Departamento, para o corrente exercício com as modificações introduzidas pela 7ª Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEFE através das Portarias Conjuntas SEG/SEF/SAERA nº 356, de 31.08.88, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 01.09.88.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1988

JOSÉ MASCARENHAS FILHO



GDF/SVO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

R E C E I T A		D E S P E S A			
CATEGORIA	ECONÔMICA - FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO - ATIVIDADE
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	848.371.800	FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE		1.723.769.201
1300.00.00	- RECEITA PATRIMONIAL	130.000	PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.723.769.201
1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	820.910.000	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		749.057.201
1710.00.00	- TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	820.910.000	2.049 - Coordenação das Atividades de		
1712.00.00	- TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	27.331.800	Construção e Manutenção das		
1900.00.00	- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.331.800	Rodovias do Sistema Rodoviário		
1990.00.00	- RECEITAS DIVERSAS	27.331.800	do Distrito Federal		749.057.201
1990.99.00	- OUTRAS RECEITAS	27.331.800	SUBPROGRAMA 531 - RODOVIAS		974.712.000
2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL	874.741.000	1.106 - Execução do Sistema Rodoviário		
2200.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS	100.000	do Distrito Federal		610.861.000
2400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	874.641.000	1.107 - Recuperação, Conservação e Me-		
2410.00.00	- TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	435.441.000	lhoramento das Rodovias do Sis-		
2412.00.00	- TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	435.441.000	tema Rodoviário do Distrito Fe-		
	- FUNDEFE	439.200.000	deral		363.851.000
	- SUPERAVIT FINANCEIRO	656.401			
T O T A L		1.723.769.201	T O T A L		1.723.769.201

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S				TOTALS
		G D F PT 000	PRÓPRIOS PT 020	FUNDEFE PT 021	PARTICIPAÇÃO REC. ÚNICO	
1.106	Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Fedg ral	1.000		226.500.000	384.360.000	610.861.000
1.107	Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodg vias do Sistema Rodoviário do D. Federal		18.600.000	212.700.000	132.551.000	363.851.000
2.049	Coordenação das Atividades de Construção e Manuten ção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	646.448.000	9.618.201		92.991.000	749.057.201
T O T A I S		646.448.000	28.218.201	439.200.000	609.902.000	1.723.769.201

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1988

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DESPESA	POMPE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
1.106	Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	4.1.11.0	000	1.000	
		4.1.11.0	021	226.500.000	
		4.1.11.0	076	130.000.000	
		4.1.11.0	094	139.960.000	
1.107	Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	3.1.12.0	012	19.826.000	
		3.1.12.0	020	18.600.000	
		3.1.12.0	028	27.340.000	
		3.1.12.0	092	18.469.000	
2.049	Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do D. Federal	3.1.13.2	012	20.435.000	
		3.1.13.2	004	18.000.000	
		3.1.13.2	012	33.100.000	
		4.1.11.0	021	212.700.000	
		4.1.11.0	012	7.590.000	
		3.1.11.1	000	483.798.000	
		3.1.11.1	004	2.832.000	
		3.1.11.1	009	92.000	
		3.1.11.1	012	656.401	
		3.1.11.3	000	112.181.000	
		3.1.12.0	000	20.435.000	
		3.1.12.0	004	24.347.000	
3.1.12.0	028	1.570.000			
3.1.13.2	000	26.704.000			
3.1.13.2	004	37.744.000			
3.1.13.2	029	8.100.000			
3.1.13.2	028	4.526.000			
3.1.13.2	090	1.150.000			
3.1.13.2	028	62.000			
3.1.13.2	000	2.000.000			
3.2.8.0	004	2.153.000			
3.2.8.0	028	390.000			
4.1.12.0	034	18.500.000			
4.1.12.0	020	861.800			
PESSOAL E ENC. SOCIAIS					
499.788.401					
OUTRAS DESP. CORRENTES					
773.872.000					
DESPESAS DE CAPITAL					
820.512.800					
T O T A L					1.723.769.201

ENF. JOSÉ NEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Programação
DER-DF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal

RESOLUÇÃO N° 519/88 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS, constante do Processo nº 030.011243/87, por maioria.

RESOLVE:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda — VIPLAN, determinando ao Departamento de Transportes Urbanos tornar sem efeito a penalidade aplicada àquela empresa, através da O.S. nº 085/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; ARTHUR COELHO DE MELLO; JOSÉ

ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITO HAGEL, IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA, DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA e MIGUEL RAMIREZ SOSA

RESOLUÇÃO N° 520/88 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS, constante do Processo nº 030.011414/87, por maioria,

RESOLVE:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda — VIPLAN, determinando ao Departamento de Transportes Urbanos tornar sem efeito a penalidade aplicada àquela empresa, através da O.S. nº 076/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; ARTHUR COELHO DE MELLO; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITO HAGEL; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA

RESOLUÇÃO N° 521/88 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS, constante do Processo nº 030.011670/87, por maioria,

RESOLVE:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda — VIPLAN, determinando ao Departamento de Transportes Urbanos tornar sem efeito a penalidade aplicada àquela empresa, através da O.S. nº 072/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; ARTHUR COELHO DE MELLO; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITO HAGEL; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA

RESOLUÇÃO N° 522/88 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS, constante do Processo nº 030.012174/87, por maioria,

RESOLVE:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda — VIPLAN, determinando ao Departamento de Transportes Urbanos tornar sem efeito a penalidade aplicada àquela empresa, através da O.S. nº 075/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1988.

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; ARTHUR COELHO DE MELLO; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITO HAGEL; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA

RESOLUÇÃO N° 523/88 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS, constante do Processo nº 030.011240/87, por maioria,

RESOLVE:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, determinando ao Departamento de Transportes Urbanos tornar sem efeito a penalidade aplicada àquela empresa, através da O.S. nº 631/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução nº 369/88-CTPC/DF e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1988.

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; ARTHUR COELHO DE MELLO; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITO HAGEL; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA.

RESOLUÇÃO N° 524/88 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS, constante do Processo nº 030.011244/87, por maioria,

RESOLVE:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, determinando ao Departamento de Transportes Urbanos tornar sem efeito a penalidade aplicada àquela empresa, através da O.S. nº 627/87-DTU/SSP,

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; ARTHUR COELHO DE MELLO; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITO HAGEL; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA

RESOLUÇÃO N° 525/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS, constante do Processo nº 030.011412/87, por maioria,

RESOLVE:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, determinando ao Departamento de Transportes Urbanos tornar sem efeito a penalidade aplicada àquela empresa através da O.S. nº 628/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Membros: CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS, ARTHUR COELHO DE MELLO, JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA e MIGUEL RAMIREZ SOSA.

RESOLUÇÃO N° 526/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS, constante do Processo nº 030.011675/87, por maioria,

RESOLVE:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, determinando ao Departamento de Transportes Urbanos tornar sem efeito a penalidade aplicada àquela empresa, através da O.S. nº 629/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; ARTHUR COELHO DE MELLO; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA

RESOLUÇÃO N° 527/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS, constante do Processo nº 030.012153/87, por maioria,

RESOLVE:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, determinando ao Departamento de Transportes Urbanos tornar sem efeito a penalidade aplicada àquela empresa, através da O.S. nº 630/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; ARTHUR COELHO DE MELLO; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA

RESOLUÇÃO N° 528/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA, constante do Processo nº 030.004879/88, por maioria,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa de Cz\$ 4.130,70 (quatro mil, cento e trinta cruzados e setenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 307/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; ARTHUR COELHO DE MELLO; REGINA SYLVIA DIAS ARAÚJO PEREIRA; MIGUEL RAMIREZ SOSA

RESOLUÇÃO N° 529/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro MIGUEL RAMIREZ SOSA, constante do Processo nº 030.006860/88, por maioria,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa de Cz\$ 22.718,85 (vinte e dois mil, setecentos e dezoito cruzados e oitenta e cinco centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 440/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: MIGUEL RAMIREZ SOSA; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; ARTHUR COELHO DE MELLO; REGINA SYLVIA DIAS ARAÚJO PEREIRA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

RESOLUÇÃO N° 530/88 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro MIGUEL RAMIREZ SOSA, constante do Processo nº 030.007456/88, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB, referente à multa no valor de Cz\$ 1.697,69 (hum mil seiscentos e noventa e sete cruzados e sessenta e nove centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 392/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Membros: MIGUEL RAMIREZ SOSA, IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA, DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; ARTHUR COELHO DE MELLO REGINA SYLVIA DIAS ARAÚJO PEREIRA e DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

RESOLUÇÃO N° 531/88-CTPC/88

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos III e VI do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 45, parágrafo 1º, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro MIGUEL RAMIREZ SOSA, ambos constantes do processo administrativo nº 030.011.453/88, fls. 01 a 22 e de 24 a 25;

considerando os ônus adicionais verificados nos custos dos insumos, especialmente os decorrentes dos novos níveis salariais dos rodoviários, previstos em lei, para vigência a partir de 1º de outubro de 1988,

considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Caixa Único;

considerando, finalmente, as disposições da Portaria nº 360/87, do Ministério da Fazenda e a recomendação do item 2 da Resolução nº 493 de 23 de junho de 1988, do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, por maioria;

RESOLVE:

1. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novos preços de passagem e tarifas para os serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme abaixo discriminados:

I — serviço convencional:

a) linha interna de Cidade-Satélite Cz\$ 110,00 (cento e dez cruzados).

b) linha interna do Plano Piloto — Cz\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzados).

c) linha de ligação — Cz\$ 160,00 (cento e sessenta cruzados).

II — serviço especial executivo:

a) grupo I — Cz\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco cruzados);

b) grupo II — Cz\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzados).

III — serviço especial transporte de vizinhança — Cz\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzados).

2 — Propor que os preços de passagem e tarifas mencionados no item 1 desta Resolução entrem em vigor a zero hora do dia 1º de outubro de 1988.



3 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; MIGUEL RAMIREZ; DAMASIO BATISTA DE LUCENA; ARTHUR COELHO DE MELLO; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA, Membros e REGINA SYLVIA DIAS DE ARAÚJO PEREIRA, Suplente.

RESOLUÇÃO N° 533/88 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro MIGUEL RAMIREZ SOSA, constante do Processo nº 030.008233/88, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda — VIPLAN, referente à multa de Cz\$ 3.395,38 (três mil, trezentos e noventa e cinco cruzados e trinta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 57/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Membros: MIGUEL RAMIREZ SOSA, IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA, DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; ARTHUR COELHO DE MELLO; REGINA SYLVIA DIAS ARAÚJO PEREIRA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

RESOLUÇÃO N° 534/88 — CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA, constante do Processo nº 030.004880, por maioria.

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda — VIPLAN, referente à multa de Cz\$ 28.914,90 (vinte e oito mil, novecentos e quatorze cruzados e noventa centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 296/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

Presidente. WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; ARTHUR COELHO DE MELLO; REGINA SYLVIA D. ARAÚJO PEREIRA; MIGUEL RAMIREZ SOSA

RESOLUÇÃO N° 535/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA, constante do Processo nº 030.000815/88, por maioria,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cz\$ 9.992,32 (nove mil, novecentos e noventa e dois cruzados e trinta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 284/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; REGINA SYLVIA D. ARAÚJO PEREIRA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; ARTHUR COELHO DE MELLO; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA

RESOLUÇÃO N° 536/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA, constante do Processo nº 030.002432/88, por maioria,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda — VIPLAN, referente à multa de Cz\$ 5.953,40 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três cruzados e quarenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 249/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; MIGUEL RAMIREZ SOSA; ARTHUR COELHO DE MELLO; REGINA SYLVIA D. ARAÚJO PEREIRA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

RESOLUÇÃO N° 537/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA, constante do Processo nº 030.006334/88, por maioria,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda — VIPLAN, referente à multa de Cz\$ 8.261,40 (oito mil, duzentos e sessenta e um cruzados e quarenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 372/88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membro Suplente: REGINA SYLVIA D. ARAÚJO PEREIRA. Membros: IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; MIGUEL RAMIREZ SOSA; ARTHUR COELHO DE MELLO; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

RESOLUÇÃO N° 538/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA, constante do Processo nº 030.004881/88, por maioria,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda — VIPLAN, referente à multa de Cz\$ 6.196,05 (seis mil, cento e noventa e seis cruzados e cinco centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 297/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membro Suplente: REGINA

SYLVIA D. ARAÚJO PEREIRA. Membros: IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; MIGUEL RAMIREZ SOSA; ARTHUR COELHO DE MELLO; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

RESOLUÇÃO N° 539/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA, constante do Processo nº 030.000817/88, por maioria,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda — VIPLAN, referente à multa de Cz\$ 7.441,74 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um cruzados e setenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 285/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membros: DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; MIGUEL RAMIREZ SOSA; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; ARTHUR COELHO DE MELLO; REGINA SYLVIA D. ARAÚJO PEREIRA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Dispensar VERA LÚCIA DE SOUZA BRANDÃO, matrícula nº 23.776-0, de exercer a Função de membro da Comissão de Recebimento de Material Permanente, da Divisão de Material/DAG, a partir de 01.09.88.

Brasília, 22 de setembro de 1988

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**Departamento de
Administração Geral
ORDEM DE SERVIÇO DE 29
SETEMBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observando-se o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a WALTER LOUZADA MELO, matrícula nº 20.079-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, Parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, da Gratificação por Operação Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigo 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 1º, alínea "d", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item III, Parágrafo 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, observando-se o limite constitucionar estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

Brasília, 29 de setembro de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

**SECRETARIA
DA CULTURA****PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO
DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Dispensar a Advogada SANDRA MIRIAM DE AZEVEDO MELLO, matrícula nº 26.350-8, da Função de Assessoramento Superior desta Secretaria, a contar de 1º de outubro de 1988.

Brasília, 30 de setembro de 1988.

D'ALEMBERT JACCOUD

**PORTARIA DE 30 DE
SETEMBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Elogiar a Advogada SANDRA MIRIAM DE AZEVEDO MELLO, matrícula nº 26.350-8, pela dedicação, competência e zelo profissional com que se houve durante o período em que ocupou o cargo de Secretária Executiva do Gabinete da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Manifestar seu agradecimento e desejar à Doutora SANDRA MIRIAM os melhores votos de felicidades e de pleno êxito no exercício da advocacia.

Brasília, 30 de setembro de 1988.

D'ALEMBERT JACCOUD

**SECRETARIA
DA IND. COM.
E TURISMO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/88
DE 23 DE SETEMBRO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do ar. 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RUBENS MONTENEGRO DE SENA, Agente de Turismo, matrícula 00417-0, Código LT-SA-401, Classe Especial, Referência NM-32, da Tabela de Empregos Permanentes, para substituir ROBERTO TADEU PIRES DE MORAES, Chefe do Núcleo P. Contr. Eventos, matrícula 00692-0 Código DAS-101.2, por motivo de viagem a serviço, no período de 28 e 29.09.88.

Brasília-DF, 23 de setembro de 1988.

HEITOR REIS

**PROCURADORIA
GERAL****PORTARIA DE 28 DE
SETEMBRO DE 1988**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, do Decreto nº 11.214, de 18 de agosto de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar, nos termos do art. 2º do Decreto nº 11.214, de 18.08.88, os Assistentes Jurídicos LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.241-4, Ref. NS-23 e NILMA GERVÁSIO AZEVEDO, matrícula nº 24.799-5, Ref. NS-05, para, sob a coordenação do primeiro, prestarem assistência judiciária ao presidiário.

Art. 2º — O Centro de Assistência Judiciária fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de que trata esta Portaria.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1988

HUMBERTO GOMES DE BARROS

**PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO
DE 1988**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.213, de 18 de agosto de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar, nos termos do Decreto nº 11.213, de 18 de agosto de 1988, os Assistentes Jurídicos ARCHIMEDES MACHADO CUNHA, matrícula nº 27.366-X, Ref. NS-21, e RITA DE CÁSSIA QUIRINO, matrícula nº 10.098-6, Ref. NS-05, para sob a coordenação do primeiro, prestarem assistência judiciária à comunidade de Ceilândia, envolvida no processo de quitação e titulação de lotes junto à TERRACAP.

Art. 2º — O Centro de Assistência Judiciária fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo Executivo de que trata esta Portaria.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1988

HUMBERTO GOMES
DE BARROS

1ª Subprocuradoria

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª
SPR-DF — PUBLICAÇÃO CONFORME
DECRETO Nº 10.996/88**

**OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM
PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL**

**ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE
BRASÍLIA**

PROCESSO Nº: 300.303/83 — OCUPANTE: BAR E LANCHONETE BEM SERVIR LTDA, representado por OSVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS. OBJETO: Ocupação do Box nº 1.13, medindo 48,00m2, localizado na

Área (2) da Plataforma Inferior Oeste da Estação Rodoviária de Brasília, destinado ao ramo de Comércio de Lanches, Doces, Salgados, Pastéis, Bebidas, refrigerantes e artigos para Fumantes. VALOR: Cz\$ 47.644,57 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro cruzados e cinquenta e sete centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 190.579,00 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e nove cruzados). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, da Lei nº 4545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 003/80. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 1988.

PROCESSO Nº: 300.303/83 — OCUPANTE: BAR E LANCHONETE POPEYE'S LTDA, representado por OSVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS. OBJETO: Rescisão da ocupação do Box nº 1.13, medindo 48,00m2, localizado na Área (2) da Plataforma Inferior Oeste da Estação Rodoviária de Brasília, destinado ao ramo de Comércio de Lanches, Doces, Salgados, Pastéis, Bebidas, Refrigerantes e Artigos para Fumantes, firmado em 03 de novembro de 1987, publicado no DODF de 13 de novembro de 1987, TERMO PADRÃO Nº 19/82. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 1988.

CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº: 012.000.263/87 — OCUPANTE: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, representada por EDISON J. ANTUNES. OBJETO: Ocupação dos Auditórios, Planalto, Alvorada, Burity, Foyer, Área para Exposição e Restaurante, Salas de Apoio Grupos I e II, para realização do Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia. VALOR: Cz\$ 18.960,05 (dezoito mil novecentos e sessenta cruzados e cinco centavos). PRAZO: de 14 à 19.08.88. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 15/80. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 1988.

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 132.001.530/88 — OCUPANTE: GENI SILVA BRITTO. OBJETO: Ocupação da Loja nº 11, medindo 22,62m2, localizada no Terminal Rodoviário "L" Norte de Taguatinga-DF, destinada a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: Cz\$ 10.819,39 (dez mil oitocentos e dezenove cruzados e trinta e nove centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 9.488,95 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito cruzados e noventa e cinco centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 04/80. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 1988.

PROCESSO Nº: 132.001.530/88 — OCUPANTE: JOSMAN RODRIGUES

RAMALHO. OBJETO: Rescisão da Ocupação da Loja nº 11, medindo 22,62m², localizada no Terminal Rodoviário "L" Norte de Taguatinga-DF, destinada a Banca de Jornais e Revistas, firmado em 08 de agosto de 1986 e publicado no DODF de 03 de outubro de 1986, SUPLEMENTO. TERMO PADRÃO Nº 19/82. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 1988.

PROCESSO Nº: 134.000.546/88 — **OCUPANTE:** RUBENS DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Ocupação da Loja nº 06, medindo 20,25m², localizada no Terminal Rodoviário de Sobradinho, destinado a Venda de bilhetes de Loteria Federal. **VALOR:** Cz\$ 5.148,36 (cinco mil cento e quarenta e oito cruzados e trinta e seis centavos). **CAUÇÃO:** Cz\$ 14.448,06 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito cruzados e seis centavos). **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura do Termo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. **TERMO PADRÃO Nº** 16 de maio de 1988.

Brasília, 06 de setembro de 1988

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 136.000.480/85 — **OCUPANTE:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS. **OBJETO:** Rescisão da Ocupação do Box C-28, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a venda de Aves Vivas, firmado em 23 de abril de 1987, publicado no DODF de 05 de junho de 1987 SUPLEMENTO. TERMO PADRÃO Nº 19/82. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 1988.

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº: 300.324/82 — **OCUPANTE:** FIRMA CHARUTARIA GUANABARA LTDA, representada por sua Sócia-Gerente JOANA SOFIA DE OLIVEIRA CORDEIRO. **OBJETO:** Ocupação da Loja nº 2.31, com área total de 13,09m², localizada na Área (2) do Mezanino da Estação Rodoviária de Brasília, destinada à exploração do ramo de CHARUTARIA, TABACARIA, ARMARINHO E ARTIGOS PARA PRESENTES. **VALOR:** Cz\$ 17.440,67 (dezesete mil quatrocentos e quarenta cruzados e sessenta e sete centavos) mensais. **CAUÇÃO:** Cz\$ 69.762,68 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e dois cruzados e sessenta e oito centavos). **PRAZO:** 24, (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. **TERMO PADRÃO** 003/80. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 1988.

Brasília, 26 de setembro de 1988

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988

Altera o Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal para incluir função a nível de chefia, transforma funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 45 e 50, inciso XXVII, do Regimento Interno, com fundamento na Lei Complementar nº 10, de 06 de maio de 1971; arts. 7º e 15 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970; art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.714, de 05 de novembro de 1979; art. 7º da Lei nº 6.604, de 07 de dezembro de 1978, em combinação com o art. 1º do Decreto-lei nº 2.262, de 12 de março de 1985; e § 2º do art. 1º da Lei nº 6.714, de 1979, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Administrativa realizada a 21 de setembro de 1988, conforme consta do Processo nº 3.100/87,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica incluída no Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1986, a Secretaria de Apoio Administrativo da Secretaria das Sessões, diretamente subordinada ao Secretário das Sessões.

Art. 2º — Compete à Secretaria de Apoio Administrativo a execução dos encargos inerentes às atividades-meios da Secretaria das Sessões, colaborando com o Secretário e seu Assessor na conferência ou revisão dos textos por eles preparados e na elaboração do relatório das atividades da Unidade.

Art. 3º — Ao Chefe da Secretaria de Apoio Administrativo cabe:

Coordenar todo o serviço de apoio administrativo da Secretaria das Sessões,

A N E X O

(Art. 4º da Resolução nº 21, de 28 de setembro de 1988)

TABELA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TDCF-LT-DAS.100

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE ENCARGOS OU FUNÇÕES	UNIDADE DE LOTAÇÃO/DENOMINAÇÃO DO ENCARGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO TDCF	Nº DE ENCARGOS OU FUNÇÕES	UNIDADE DE LOTAÇÃO/DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO TDCF
03	GABINETE DE PROCURADOR (03) Assistente-Secretário	DAI-112.3	03	GABINETE DE PROCURADOR (03) Assessor-Auxiliar	LT-DAS-102.2
01	SECRETARIA DAS SESSÕES Assistente-Secretário	DAI-112.3	01	SECRETARIA DAS SESSÕES Chefe de Secretaria	LT-DAS.101.1
04	SOMA		04	SOMA	

sões, mais particularmente quanto aos Serviços datilográficos das atas, seu controle numérico, publicação, distribuição, arquivamento, encadernação e, ainda:

— controle do serviço datilográfico das decisões decorrentes das atas;

— controle do serviço datilográfico dos ofícios elaborados pela Secretaria;

— controle da entrada e saída dos processos, bem como das relações que os acompanham;

— acompanhamento da frequência diária do pessoal com exercício na Secretaria,

— controlar e responsabilizar-se pelo material permanente e de consumo à disposição da Secretaria;

— apuração de dados para a elaboração do Relatório Anual das atividades da Secretaria; e

— outros serviços mandados executar pelo Secretário das Sessões.

Art. 4º — São transformadas, na forma do Anexo que acompanha esta Resolução, quatro funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias em igual número de funções de confiança componentes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Art. 5º — As atribuições dos ocupantes das funções resultantes da transformação das funções dos Gabinetes dos Procuradores são as previstas no art. 2º, da Resolução nº 17, de 13 de setembro de 1988.

Art. 6º — A aplicação desta Resolução terá suporte nos recursos alocados no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 7º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1988.

JOEL FERREIRA DA SILVA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DA ATA DA XXVI ASSEMBLÉIA GERAL

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA RURAL — SOBER, no XXVI Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, realizado na cidade de Fortaleza-CE, aos quatro dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e oito, aprovou por unanimidade, a nova denominação social de SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL-SOBER.

(DAR - Cz\$ 3.696,00)

EXTRATO DE CONTRATO

— **Contrato Nº 029/88-SJ-TCB e BEL-TEC** — Rel. e Assist. Técnica Ltda

— **Objetivo** — Prestação Serv. de Assist. Técnica e Manut. de Rel. de Ponto

— **Vigência** — de 11.08.88 a 25.11.88

— **Fundamento** — Dispensada Licitação (art. 29, inc. II Dec. nº 10.996/88)

— **Dotação Orçamentária:** 30.00.00-Desp. correntes, 31.00.00-Desp. CUSTEIO; 31.00.00-Serv. terceiros e encargos, 31.32.00-Outros serv. e encargos, 31.32.13 Reparos e Conserv. Máq. de escritório em geral.

— **Despesas de Publicação:** às expensas da Contratada

— **Foro:** Brasília-DF.

— **Valor:** Cz\$ 60.000,00 (Sessenta mil Cruzados)

— **As.** Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe, Gladston Liporaci Barbosa e José Luiz Zigler.

(DAR — Cz\$ 8.008,00)

EXTRATO DE ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO BALAIÓ DE GATOS

O Grupo é uma associação cultural, fundado em 08 de agosto de 1988, que se dedica ao teatro amador sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede à SQN 312 Bl. F. Ap. 110, Brasília, e foro nesta capital. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Grupo. A Diretoria é constituída de Presidente, Secretário e Tesoureiro, sendo o Presidente seu representante juridicamente. A Diretoria e o Conselho Fiscal, composto de três membros, são eleitos anualmente em Assembléia Geral. A dissolução da sociedade ou reforma do Estatuto se dão por aprovação de 2/3 dos seus sócios convocados em Assembléia Geral especificamente para tal fim. No caso de dissolução, o patrimônio do Grupo será doado a uma entidade cultural, preferencialmente relacionada à atividade teatral.

EVANDRO RENATO PEROTTO
Presidente

(DAR - Cz\$ 7.392,00)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/85

PROCESSO N°: 461.016/81
PARTES: FSSDF X FUNDAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO — FUNCEP
ESPÉCIE: ADITAMENTO
OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO E SUPLEMENTAR RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 1988
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I — DA FUNDAÇÃO:

II — DA FUNCEP:

1) FORNECER AOS MENORES, O "AUXÍLIO TRANSPORTE", NOS TERMOS DO PROCESSO FUNCEP, 007 84/88. (AC. 131/88)

VALOR: Cz\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS) CORRENDO AS DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO DA FUNCEP-PA N° 0573/88.

ASSINATURA: 23.09.88
VIGÊNCIA: ATÉ 15.01.88
PUBLICAÇÃO: (DODF): ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF

DIREX — Coordenação de Cont. e Convênios

MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO
Chefe

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 021/88

PROCESSO N° 101.001.597/88
PARTES: FSSDF X ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CEILÂNDIA

ESPÉCIE: CONVÊNIO
OBJETO: ESTABELECIMENTO DE UM PLANO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA ENTRE A FUNDAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO VISANDO PROMOVER, ESTIMULAR E DESENVOLVER O ARTESANATO NO DISTRITO FEDERAL.

VALOR Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2.119- PAC
UE: 10
FONTE: 00-GDF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1
SUBVENÇÕES SOCIAIS

NOTA DE EMPENHO: 2141/88
ASSINATURA: 16.09.88
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.88

PUBLICAÇÃO (DODF): ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF

DIREX — Coordenação de Cont. e Convênios

MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO
Chefe

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONT/SHIS/GP/SJ/N° 022/88

PROCESSO N°: 102.041911/88
PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS e a Construtora Mendes Carlos Ltda.

OBJETO: A construção de 13 (treze) unidades habitacionais.

VALOR TOTAL: 9.631,57 OTN's
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em parcelas quinzenais ou mensais, de acordo com etapas concluídas.
VIGÊNCIA: Quatro meses
FORO: o de Brasília.

Brasília, 20 de setembro de 1988

Presidente: ÁTILA FERREIRA PAES LEME. Diretor Técnico: PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA.

CONSTRUTORA MENDES CARLOS LTDA

JERAN CORRÊA COSTA
Eng° Civil — CREA 2.174/D-Pb



DISTRITO FEDERAL

01	SECUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO N° 006/88	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	

04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
000	30.010.887/88	23.09.88	31.12.88	Cz\$	20.000.000,00		

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), perfazendo o total global de Cz\$. 118.744.000,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cruzados), ao Convênio nº 006/88, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução dos Serviços de Conservação de Áreas Arjardinadas no DF.

09	VALOR POR EXTENSO	(Vinte milhões de cruzados)
----	-------------------	-----------------------------

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
11	PROJETO / ATIVIDADE	SVO/2.088 - Conservação de Áreas Arjardinadas no Distrito Federal
12	TAXA DE ADM. %	10%
13	ELEMENTO DE DESPESA	3.1.3.2 - 84
14	FONTE DE RECURSOS	00 - Ordinário

NÚMERO		VALOR Cr\$		NÚMERO		VALOR Cr\$	
15	126/88-SVO	16	Cz\$ 20.000.000,00	17		18	
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA Delegação de competência conferida no Art. 15, do Decreto nº 10.974 de 31.12.87.
24	2º CONVENIENTE	LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE MARCOS DECAT FRANÇA Aprovado pela Diretoria em sua 2.315a. Sessão, realizada em: 14.09.88.
25	TESTEMUNHAS	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARTA INÊZ DOS SANTOS PINTO

OKBENFICA Cia de Crédito, Financiamento e Investimento

Matriz: CRS 514 - Bl. B - N° 59 - 1º Andar - CEP 70.380 - Brasília-DF. - Fone: (061) 244-4100 - Telex: (061) 1785 - Agência SCS - Ed. Jessé Freire - Loja 197 - CEP 70.300 - Brasília-DF - Fone: (061) 223-6222

CARTA PATENTE N° 0007581/82
CGC/MF N° 00.689.364/0001-20

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/08/88 "COMPREENDENDO: MATRIZ E AGÊNCIA"

ATIVO	Cz\$ MIL	PASSIVO	Cz\$ MIL
CIRCULANTE	171.277	CIRCULANTE:	18.408
DISPONIBILIDADES	3.181	RECURSOS DE ACEITES, EMISSÃO OU ENDOSÇOS DE TÍTULOS	14.799
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	3.096	Recursos de Aceites Cambiais	14.799
Operações no Mercado Aberto	3.096	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.609
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	164.515	Cobrança e Arrecadação de Tributos Assemelhados	371
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado (Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa)	166.637 (2.122)	Fiscais e Previdenciárias	905
OUTROS CRÉDITOS	243	Diversas	2.333
Diversos	243	PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	150.473
OUTROS VALORES E BENS	242	Capital:	
Despesas Antecipadas	242	De Domiciliados no País	72.147
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	000	Correção Monetária do Capital	172.992
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	000	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(94.666)
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa. (Provisão Para Créditos de Liq. Duvidosa)	755 (755)	CONTAS DE RESULTADO:	4.543
PERMANENTE:	2.147	Receitas Operacionais	68.857
INVESTIMENTOS	2.214	Receitas Não Operacionais	142
Outros Investimentos	2.214	(Despesas Operacionais)	(16.463)
(Provisão Para Perdas)	(1.982)	(Despesas Não Operacionais)	(200)
IMOBILIZADO DE USO	1.915	Resultado de Correção Monetária	(47.803)
Outras Imobilizações de Uso	1.915		
(Depreciações Acumuladas)	(1.730)		
TOTAL DO ATIVO	173.424	TOTAL DO PASSIVO	173.424

NOTAS EXPLICATIVAS

- Regime de Competência**
É utilizado o regime de competência mensal para o registro das receitas e despesas.
- Apropriação de Receitas e Despesas**
É apropriado o percentual de 15% do total de receitas, quando da concessão de créditos, conforme Circular nº 1.187 de 16.06.87 do Banco Central do Brasil.
- Efeitos Inflacionários**
Os efeitos da inflação são reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, pela variação do valor nominal da OTN e pelo reconhecimento das variações monetárias de Créditos e Obrigações. O efeito líquido é registrado diretamente no resultado, não se considerando o Lucro de 30 de junho de 1988.

DIRETORIA EXECUTIVA			TÉC. CONTABILIDADE	
Lino Martins Pinto (Diretor Presidente)	Luiz Estevão de Oliveira Neto (Diretor Superintendente)	Jairo Torres (Diretor)	Manuel Ferreira Gomes (CRC - PE 1815 - T-D.F.)	

(DAR-CZ\$18.480,00)

**PROCURADORIA GERAL
1ª SUBPROCURADORIA**

PROCESSO Nº: 030.011.510/88 --
PARTES: DF/SCS X J. CÂMARA &
IRMÃOS S/A. OBJETO: A ditamento à
NE Nº 054/88-SCS. VALOR: Cz\$
30.000.000.000 (trinta milhões de
cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº
065/88, emitida por estimativa em
26.09.88. DOTAÇÃO: Fonte de Recur-
sos 00. Função 03, Programa 07, Sub-

programa 023, Projeto/A tividade.
2.135-SCS. Subelemento de Despesa:
3.1.3.2-40. PRAZO: Até 31.12.88.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrên-
cia nº 001/88-SEA. TERMO PADRÃO
Nº 10/80. PUBLICAÇÃO NO DFDO
às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de setembro de 1988

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA
S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS
GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
GERAIS**

EDITAL Nº 88/002

(EM RESUMO)

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 28 de outubro de 1988, às 08h 30min, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para reforma e adaptação do prédio edificado nos lotes nºs 1225, 1235, 1245, 1255, 1265 e 1275, do Trecho 03, do Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-DF, constando de obras: civis, hidráulicas, elétricas, ar condicionado, telecomunicações e instalações especiais, destinado a instalação do Centro de Processamento de Dados do Banco.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima e agências do Banco localizadas em: Belo Horizonte, Rua Goitacases nº 55 — Centro, Rio de Janeiro, Rua da Quitanda nº 52-A, e São Paulo, Rua José Bonifácio nº 186/192 — Sé — Centro, onde também poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital no horário de expediente bancário.

Brasília-DF, 27 de setembro de 1988

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Dias 28, 29 e 30)**

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA
01	GM OPALA 04 portas	1980/1981	AV4531
01	VW GOL 1.6 L	1982/1982	PB1847
06	FIAT 147C	1983/1983	BB0378
	FIAT 147C	1983/1983	BB0878
	FIAT 147C	1983/1983	BB0978
	FIAT 147C	1983/1983	BB0988
	FIAT 147C	1983/1983	BB1138
	FIAT 147C	1983/1983	BB1148
02	FIAT 147 PICK UP	1983/1983	BB0488
	FIAT 147 PICK UP	1983/1983	BB0868

Maiores esclarecimentos, bem como cópia do inteiro teor deste Edital poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais, endereço acima, nos

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DE BRASÍLIA — CEB**

**CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA
ELÉTRICA
DO DISTRITO FEDERAL
SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A
LOTES 106/136 — CF 04.0054
CEP 70300 — BRASÍLIA-DF**

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação — COL, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 a 136, em Brasília — Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a data de abertura da Tomada de Preços de Serviços nº 006/88-CEB, para o dia 11/01/89, mesmo horário.

Brasília, 30 de setembro de 1988

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA
S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS
GERAIS
DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS GERAIS**

EDITAL Nº 88/009

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 28 de outubro de 1988, às 16:00 horas, na sala de licitações, do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Alienação dos veículos relacionados a seguir:

horários de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
Brasília-DF, 26 de setembro de 1988
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Dias 29, 30 e 03)



**Cia Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários**

CARTA PATENTE: A-68/993
CGC/MF Nº 33.829.953/0001-16

Matriz: SCS Q. 06 - Bloco A - Loja 197 - Brasília - DF
Telefone (061) 321-2558

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/08/88

ATIVO	Cz\$ MIL	PASSIVO	Cz\$ MIL
CIRCULANTE	14.951	CIRCULANTE:	7.554
DISPONIBILIDADES	767	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.554
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	172	Fiscais e Previdenciárias	163
Aplicações no Mercado Aberto	172	Negociação e Intermediação de Valores	5.751
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	9.474	Diversas	1.640
Carteira Própria	9.526	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.792
(Provisões para Desvalorizações)	(52)	Capital:	
OUTROS CRÉDITOS	4.533	De Domiciliados no País	13.207
Rendas a Receber	4	Correção Monetária do Capital	33.271
Negociação e Intermediação de Valores	4.038	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(36.686)
Diversos	491	CONTAS DE RESULTADO	(1.545)
OUTROS VALORES E BENS	5	Receitas Operacionais	4.212
Despesas Antecipadas	5	Receitas Não Operacionais	58
PERMANENTE	850	(Despesas Operacionais)	(3.141)
INVESTIMENTOS	82	(Despesas Não Operacionais)	(88)
Outros Investimentos	776	Resultado de Correção Monetária	(2.586)
(Provisão para Perdas)	(694)		
IMOBILIZADO DE USO	768		
Outras Imobilizações de Uso	1.130		
(Depreciações Acumuladas)	(362)		
TOTAL DO ATIVO	15.801	TOTAL DO PASSIVO	15.801

NOTAS EXPLICATIVAS

- Regime de Competência**
É utilizado o regime de competência mensal para o registro das receitas e despesas.
- Efeitos Inflacionários**
Os efeitos da inflação são reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, pela variação do valor nominal da OTN e pelo reconhecimento das variações monetárias de Créditos. O efeito líquido é registrado diretamente no resultado, não se considerando o Lucro de 30 de junho de 1988.

DIRETORIA EXECUTIVA

Lino Martins Pinto (Diretor Presidente) Luiz Estevão de Oliveira Neto (Diretor Superintendente) Jairo Torres (Diretor)

TÉC. CONTABILIDADE

Manuel Ferreira Gomes (CRC - PE 1615 - T-D,F.)

(DAR-CZ\$ 16.016,00)

BANCO DE INVESTIMENTOS OK S.A.

CRS 514 BLOCO "B" Nº 59- 1ª ANDAR- SALA 102- BRASÍLIA-DF
Carta Patente: 7725709/87 CGC Nº 03.626.082/0001-72

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/08/88

ATIVO	Cz\$ MIL	PASSIVO	Cz\$ MIL
CIRCULANTE	83.847	CIRCULANTE:	498
DISPONIBILIDADES	125	OUTRAS OBRIGAÇÕES	498
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	4.488	Fiscais e Previdenciárias	278
Aplicações no Mercado Aberto	4.488	Diversas	220
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	79.234	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.125.063
Carteira Própria	79.234	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.125.063
PERMANENTE	1.122.984	Diversas	1.125.063
DIFERIDO	1.122.984	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.270
Gastos de Organização e Expansão	1.122.984	Capital:	
		De Domiciliados no País	40.439
		(Capital a Realizar)	(19.000)
		Correção Monetária do Capital	59.831
TOTAL DO ATIVO	1.206.831	TOTAL DO PASSIVO	1.206.831

NOTAS EXPLICATIVAS

- Regime de Competência**
É utilizado o regime de competência mensal para o registro das receitas e despesas.
- Efeitos Inflacionários**
Os efeitos da inflação são reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, pela variação do valor nominal da OTN e pelo reconhecimento das variações monetárias de Créditos e Obrigações.

DIRETORIA EXECUTIVA

Lino Martins Pinto (Diretor Presidente) Luiz Estevão de Oliveira Neto (Diretor Superintendente) Jairo Torres (Diretor)

TÉC. CONTABILIDADE

Manuel Ferreira Gomes (CRC - PE 1615 - T-D,F.)

(DAR-CZ\$ 12.320,00)

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONCORRÊNCIA DEMAP N° 03/88**

O Banco Central do Brasil comunica que foi transferida para o dia 07/10/88 às 9:30 horas a abertura da Concorrência sob referência, para aquisição de microcomputadores, acessórios e "software" e equipamentos terminais para a rede de teleprocessamento.

Brasília (DF), 29 de setembro de 1988

RÔMULO F.B.P. DOS SANTOS
Assistente

**TELECOMUNICAÇÕES DE
BRASÍLIA S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
TELEBRÁSILIA
SELEÇÃO AMPLA N°
001/88/210.0**

SA N° Edital 001/88/210.0

OBJETO: Fornecimento, instalação e teste de equipamento CPA-T, para as Estações Telefônicas Guarã e Taguatinga II.

DATA DE ABERTURA: 02/11/88

HORA: 09:00 horas.

Os interessados deverão apresentar, no ato de abertura das propostas, Certificado de Registro da TELEBRÁS e/ou Homologação do DENTEL para o equipamento CPA-T e Certificado de Registro Cadastral na TELEBRÁSILIA ou em empresa do Grupo TELEBRÁS, ambos em plena validade. Os interessados poderão obter Editais completos e demais esclarecimentos, das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00h, no Departamento de Engenharia de Equipamentos da TELEBRÁSILIA, SIA/SUL, Setor de Áreas Públicas, Conjunto D, CTO, Bloco "B" 2° andar.

(DAR — Cz\$ 31.416,00)
(Dias 30, 03 e 04)

**TELECOMUNICAÇÕES DE
BRASÍLIA S/A — TELEBRÁSILIA
AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO AMPLA N° 001/88-320.0
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS**

A TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A comunica aos interessados que realizará nos dias 19 e 20 de outubro de 1988, Alienação de Imóveis Urbanos localizados nas cidades de UNAÍ-MG e CRISTALINA-GO, conforme quadro abaixo:

IMÓVEIS DE	LOCAL DE RECEBIMENT. E ABERTURA DE PROPOSTAS
UNAÍ	RUA JOÃO PINHEIRO, 528
CRISTALINA	RUA 21 DE ABRIL N° 28, ESQUINA COM 7 DE SETEMBRO

As cauções poderão ser efetuadas até o dia 18.10.88 através de ordem de pagamento bancária, endereçada a Telecomunicações de Brasília S/A, conta corrente n° 411.240-7, Banco do Brasil, Agência Setor Comercial Sul-SCS, indicando como finalidade a expressão "CAUÇÃO REFERENTE A SA n° 001/88-320.0" ou na Tesouraria da Telebrásilia, localizada no SIA/SUL — Área de Serviços Públicos Lote "D"

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
TOMADA DE PREÇOS**

DEMAP N° 26/88
Abertura: 17.10.88

OBJETO: Execução, sob regime de empreitada a preço global, de serviços de reforma do apartamento 108, do bloco J, da SQS 102, de propriedade do Banco, em Brasília(DF).

EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 2° subsolo, SBS, Brasília (DF).

ALDO BARROSO CORES
Chefe de Divisão

**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
SOCIEDADE DE
TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LIMITADA
TCB
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA
DE PREÇOS
E.T.P.N° 046/88
CPL/TCB**

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, às 09h30min. do dia 18 de outubro de 1988, receberá propostas das firmas interessadas no fornecimento de MACACÕES, SOB REGIME DE MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — DF., nos horários das 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF, 26 de setembro de 1988.

EURIPEDES LETTIERI
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

DATA DE ABERT.	HORÁRIO	LANCE MÍN. CZ\$	CAUÇÃO CZ\$
19.10.88	14:30	3.200.000	320.000
20.10.88	14:30	2.150.000	215.000

Bloco "A", Térreo. Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Obtenção — SIA/SUL — Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" nos horários das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, Telefone: 105-2618 ou ainda nos postos de Serviço de UNAÍ e CRISTALINA.

(DAR - Cz\$ 44.352,00)

(Dias 28, 29 e 30)

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 20.09.88)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DE BRASÍLIA — CEB**

**CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA
ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL
SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A
LOTES 106/136 — CP 04.0054
CEP 70300 — BRASÍLIA-DF**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação — COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106 e 136, em Brasília — Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Tomada de Preços de Material n° 097/88-CEB, às 14:30 horas do dia 17/10/88, aquisição de transeptores sintetizados, fonte de alimentação regulada, repetidoras cruzadas sintetizadas e centro de comunicação VHF/FM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente empresas cadastradas e habilitadas para fornecer os materiais objeto desta licitação.

Brasília, 30 de setembro de 1988

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

**SERPRO
SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS**

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, através da Comissão para Alienação de Veículos, comunica que realizará no dia 09.11.88 a alienação dos seguintes veículos da Sede:

Fiat-147, placa AW-6925, ano 82/83., azul, álcool, Fiat-147, placa AX-6445, ano 82/83, branco, álcool, Fiat-147, placa AX-1945, ano 82, branco, álcool, Opala comodoro, placa BK-6000, ano 84/85, azul, álcool, Moto Honda CG 125, placa ME-617, ano 83, azul, gasolina.

O Edital poderá ser obtido no endereço: SGAN Quadra 601 Módulo V — Subsolo — Ala C — Setor de Compras — prédio da Sede, no horário comercial, onde os veículos poderão ser vistos.

Brasília, 27 de setembro de 1988

**COMISSÃO PARA ALIENAÇÃO
DE VEÍCULOS**

(Dias 30, 03 e 04)



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE CIVIL
RADIOBRÁS — EMPRESA
BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 007/88
ADIAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA RADIOBRÁS — Empresa Brasileira de Comunicação S.A., comunica a todos os interessados que de acordo com o item 3.1 do Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 007/88, fica transferida a sua abertura que seria realizada no dia 30/09/88, às 17:00 horas, para o dia 24 de outubro de 1988, no mesmo horário e local.

Comunica também a alteração dos itens 2.2 e 2.4 que passarão a ter a seguinte redação: "2.2 — Possua, na data da publicação do Edital, capital registrado e integralizado no valor igual ou superior a Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) ou patrimônio líquido mínimo de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados)"; "2.4 — Deverá o representante da firma interessada na Licitação apresentar procuração ou carta de credenciamento comprovando tal qualidade".

Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Suprimento da RADIOBRÁS, no SCR N° — Quadra 702/703, Bloco "B", n°s 16e 18, em Brasília-DF, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1988

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

(DIAS 30, 03 e 04)

**CÍRCULO ESTUDANTIL
PINDORAMENSE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SEGMENTO EXECUTIVO DO CÍRCULO ESTUDANTIL PINDORAMENSE, Convoca todos associados, grêmios estudantis e estudantes em geral para assembleia geral ordinária no próximo dia 19.09.88 às 20:00 horas no SCS Ed. Bernardo Sayão 2° Subsolo, para deliberarem sobre mudança de razão social e aprovação de novos estatutos. DONIZETE M. DE JESUS — pelo segmento executivo.

Brasília-DF, 19 de setembro de 1988